



## ANEXO IX

### MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MCE)

1. Os empreendimentos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Caracterização do Fluxo Produtivo;
- b. Informar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c. Informar qual a fonte de abastecimento de água que será utilizado no empreendimento;
- d. Caso a fonte de abastecimento de água seja alternativa, de não fornecimento desta Companhia, o empreendimento deverá informar e apresentar outorga ou dispensa de outorga da mesma;
- e. Indicar a previsão do consumo mensal em metros cúbicos de água potável;
- f. Indicar a previsão de lançamento de esgoto sanitário na rede coletora de esgoto desta Companhia, ou em caso de o Distrito não possuir Estação de Tratamento de Esgoto, informar qual solução de esgotamento sanitário o empreendimento irá adotar;
- g. Caso a empresa adote Estação de Tratamento de Esgoto, apresentar o projeto para a Gerência de Meio Ambiente desta Companhia para análise e deliberações;
- h. Cálculo da estimativa do Índice de Recuperação de Resíduos (IRR) com base na produtividade prevista.

O índice, em percentual, é calculado conforme fórmula:

$$\text{IRR (\%)} = \frac{\text{Quantidade de Materiais Recicláveis Recuperados} \times 100}{\text{Quantidade Total de Resíduos Gerados}}$$

2. Os empreendimentos deverão obrigatoriamente atender a todas as condicionantes para a adequada prestação do serviço de fornecimento de água.

3. Área Permeável:

- a. De acordo com o Anexo VI – Exigências Técnicas do Projeto de Ocupação de Área (POA), a empresa que não tiver 20% de área permeável, deverá apresentar o projeto de restauração ambiental indicando as mudas nativas que irão plantar na área permeável.

